

Lei Municipal nº 1.505/2020

Joviânia, 22 de Junho de 2020.

**“Altera Dispositivo na Lei
Municipal nº 1.489/2019 e
dá outras providências.”**



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

ADM. 2017/2020 TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.505/2020 Joviânia, 22 de Junho de 2020.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura

*"Altera Dispositivo na Lei Municipal nº
1.489/2019 e dá outras providências."*

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Joviânia, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as modificações introduzidas na Lei Municipal nº 1.489/2019, conforme disposto nesta lei.

Art. 2º. O Art. 8 da Lei Municipal nº 1.489/2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos nos §§ 1º e 2º:

Art. 8º. Fica o Município de Joviânia, autoriza a custear em 50% (Cinquenta por Cento), o valor da mensalidade a ser pago pelos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados e aposentados, interessados em aderir ao Convênio para a utilização dos espaços físicos da AABB - Associação Atlética Banco do Brasil de Joviânia.

§1º. O valor de mensalidade a ser pago pelo Servidor a AABB, está estabelecido no item 6, do Plano de Trabalho anexo a presente lei, podendo ser reajustado somente com a autorização do Poder Executivo.

§2º. Os valores serão repassados em conta corrente de titularidade da AABB - Associação Atlética Banco do Brasil de Joviânia.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.489/2019, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).



MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Joviânia

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei

Em: 27/07/20 Às: : hrs.



Secretária